



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quinta-feira, 20 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 023/2020

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO MORAES EM VIRTUDE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR 002/2020 ORIGINÁRIA DA PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (Fala.BR), NUP:02538.2020.000009-49.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: a decisão proferida pelo Controlador Geral do Poder Legislativo, no âmbito da Investigação Preliminar nº 002/2020;

CONSIDERANDO o conteúdo noticiado na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), NUP: 02538.2020.000009-49, de 30/07/2020;

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito dos Artigos 132 e seguintes da Lei 983/2016, para apuração de conduta de servidor público da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, em virtude dos fatos apurados na Investigação Preliminar nº 002/2020:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que será conduzido pela Comissão de Sindicância Disciplinar, instituída pela Portaria nº 020/2020, com a seguinte composição: SEBASTIÃO MOYSES DA SILVA LUZ, Matrícula 126, Procurador Geral do Poder Legislativo, que a presidirá, MAGNO DIAS PINHEIRO, matrícula nº 149, Auxiliar Legislativo, e HELENO LOUREIRO DA ROCHA, Matrícula 130, Motorista, na condição de membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

Ralph Williams Genuncio Salles Moreira

Presidente